LEI MUNICIPAL Nº.: 2.788/2011, DE 04 DE MARÇO DE 2011

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 140.000,00, no orçamento de 2011, para inserção nas seguintes dotações orçamentárias:

- 13.1313.10.305.0202.2: MANUT DO PROG DE AGENTES COMUNITÁRIOS – 15.000,00;

- 13.1313.10.305.0202.2: MANUT DO PROG DE AGENTES COMUNITÁRIOS – 25.000,00;

- 10.1034.27.812.0052.2: MANUTENÇÃO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NAS CIDADES - 1.000,00;

- 10.1034.27.812.0052.2: MANUTENÇÃO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NAS CIDADES – 10.000,00;

- 10.1034.27.812.0052.2: MANUTENÇÃO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NAS CIDADES – 5.000,00;

- 10.1034.27.812.0052.2: MANUTENÇÃO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NAS CIDADES – 20.000,00;

- 10.1034.27.812.0052.2: MANUTENÇÃO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NAS CIDADES – 30.000,00;

- 10.1034.27.812.0052.2: MANUTENÇÃO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NAS CIDADES – 14.000,00;

- 10.1034.27.812.0052.2: MANUTENÇÃO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NAS CIDADES – 20.000,00.

Art. 2º. Para a cobertura total do crédito aberto, por força da presente lei, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 140.000,00, da seguinte dotação orçamentária:

- 10.1099.04.122.0052.9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R$ 140.000,00

Art. 3º. Ficam alterados, por força da presente Lei, o PPA (Plano Plurianual do quadriênio 2010/2013), a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual), em virtude da presente abertura de crédito especial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL